



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó - RS
Procuradoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2015
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-
(SCM) INTERNET NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
CAPÃO DO CIPÓ-RS .**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, n.º 422, , neste ato representado pelo Senhor **ALACIR DESSOE**, brasileiro, casado, vereador, CIC M/F sob o nº 324347150/87 Presidente da Câmara de Vereadores doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **GM BALLE** ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.962476.0001/15 , com sede na rua Borges de Medeiros nº 2495, bairro centro, São Luiz Gonzaga RS , neste ato representado por seu representante legal **Sr.GUNTER MAFRA BALLE** , brasileiro, solteiro , empresário, portador do documento de identidade sob o nº 5084183929 , CIC M/F sob o nº 00453904017 denominado neste ato **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e nos termos Da Tomada de Preço nº 011/2014 , ajustam e pactuam e acordam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLAÚSULA PRIMEIRA

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 meses , a contar de 02 de fevereiro de 2016 , com vencimento no dia 2 de fevereiro de 2017.

CLAÚSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES:

O valor do serviço prestado constante no Contrato Administrativo 001/2015 item 4.1

Alacir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó - RS

Procuradoria Jurídica

Permanecerá inalterado, sendo que a contratada continuará recebendo o mesmo valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CLAÚSULA TERCEIRA : FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo encontra-se amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, artigo 65, inciso II, alínea "d".

CLAUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato.

Capão do Cipó, 02 de Fevereiro de 2016.

Alacir Dessoie
ALACIR DESSOE

Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATANTE

[Signature]
GM BALLE CONTRATADA

CNPJ sob o n.º 08.962476.0001/15

Testemunhas:

Nome: *LYSANDRO TADIC*

CPF.: *005148230-60*

Nome: *Mitrella V. Balle*

CPF.: *00044047032*